



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA n°234 /2024**  
(de 25 de junho de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei n° 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4°, inciso II, conforme a Lei n° 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1° FICA** concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 06/06/2024 e finalizará em 04/10/2024 à Sra. Carolliny Silva Acioly Vasconcelos, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF n°088.092.264-88 funcionária da Secretaria Municipal de Administração Cargo Contratada, Gerente, Matrícula: 10275.

**Art.2°** A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.4°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 06 de junho de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

*Fernando Sérgio Lira Neto*  
Prefeito Municipal do Município  
de Maragogi, Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do Prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **25/06/2024**

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial do Município de Maragogi: <http://diario.maragogi.al.gov.br/> em 26/062024